



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB, SEXTA – FEIRA 17 DE FEVEREIRO DE 2023

TIRAGEM 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 06/2023

Decreta ponto facultativo nas repartições da administração direta do Município, conforme especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

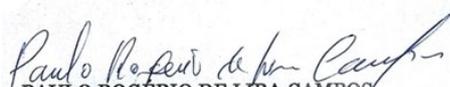
Art. 1º Fica determinado o Ponto facultativo nas repartições públicas municipais durante os dias **20, 21 e 22 (quarta de feira de cinzas) de fevereiro de 2023**, em alusão as comemorações dos festejos carnavalescos na cidade, devendo o retornar o expediente normal no **dia 23 de fevereiro**.

Art. 2º Devem ser mantidos nesse período os serviços essenciais, sem nenhuma alteração.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Cacimba de Areia- PB

Cacimba de areia 17 de fevereiro de 2023


PAULO ROGERIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

Paulo Rogério de Lira Campos
Prefeito
Heitor Carneiro Campos
Vice-Prefeito